



# **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE COIMBRA**

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - 2023**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**COIMBRA**

## ÍNDICE

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. ENQUADRAMENTO</b> .....                                                               | <b>2</b>  |
| <b>2. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE COIMBRA</b> .....                          | <b>3</b>  |
| <b>3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE COIMBRA</b> ..... | <b>6</b>  |
| 3.1. Implementação Anual da CoMPIC – 2023.....                                              | 6         |
| 3.2. Atividades de Sensibilização Promovidas pela CoMPIC – 2023 .....                       | 11        |
| 3.3. Caracterização dos Titulares de Processo da CoMPIC – 2023.....                         | 13        |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....                                                        | <b>16</b> |

## 1. ENQUADRAMENTO

Os últimos instrumentos de diagnóstico e de planeamento da Rede Social de Coimbra identificaram uma panóplia de problemáticas com incidência na população idosa, nomeadamente violência contra as pessoas adultas mais velhas, o isolamento social e a solidão não desejada.

Nesses mesmos instrumentos, considerou-se que as problemáticas supramencionadas advinham de diversas situações, sendo de se destacar a dificuldade de acompanhamento pelas famílias, os vínculos familiares destrutturados ou desajustados, as dificuldades no acesso a informações, a carência económica da família e/ou do cuidador, a dependência financeira de familiares e/ou cuidadores, entre outras.

Atento a estas problemáticas, o Município de Coimbra, através da Câmara Municipal, em articulação com o Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C), traçou linhas estratégicas de atuação com o intuito de *“Prevenir e intervir em situações de violência contra pessoas idosas”* e *“Prevenir e combater o isolamento social da população idosa”*.

E, de facto, os estudos e os dados mais recentes indicam que a violência contra as pessoas adultas mais velhas tem vindo a aumentar em Portugal, sendo, portanto, fulcral definir-se estratégias de prevenção, identificação e intervenção em situações de maus-tratos na população idosa, quer sejam maus-tratos físicos, psicológicos ou emocionais, negligência ou autonegligência, abuso económico ou material, violação medicamentosa, abuso sexual ou qualquer outra forma de violação de Direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Para que isso seja possível, considera-se essencial compreender o fenómeno, uma vez que quanto maior for o conhecimento e a discussão pública das questões relacionadas com os maus-tratos contra as pessoas adultas mais velhas, melhor e mais eficaz será a prevenção, a identificação e a atuação.

Como tal, conscientes desta problemática e das suas repercussões, quer seja ao nível individual, quer seja ao nível das estruturas económicas, familiares e sociais, e considerando a necessidade de se criar um mecanismo que permita, através de uma conjugação de esforços entre as várias entidades, ser uma referência para a dignificação do envelhecimento, a Câmara Municipal de Coimbra criou a **Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Coimbra**.

Dada a pertinência de se realizar uma avaliação à execução de cada um dos programas/projetos em vigor na Câmara Municipal de Coimbra, implementados através do Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, surge o presente **“Relatório Anual de Avaliação da Execução – 2023” da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Coimbra**, que visa apresentar uma descrição do seu funcionamento, bem como uma análise quantitativa e qualitativa da implementação do mesmo à data de 31 de dezembro de 2023.

## 2. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE COIMBRA

A Câmara Municipal de Coimbra tem em implementação, desde novembro de 2022, a Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Coimbra, cujo âmbito de intervenção e condições de funcionamento e organização encontram-se definidos no capítulo V do Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 247, de 27 de novembro de 2016.

A Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Coimbra, doravante designada CoMPIC, assume como missão a “[...] *articulação entre o Município de Coimbra e as instituições com competência no apoio à população idosa de Coimbra, privilegiando a informação, promoção e cooperação, com vista à resolução de problemas transversais que coloquem em risco tais pessoas, no sentido de melhorar a sua qualidade de vida.*”, conforme o N.º 1, do Artigo 41.º do RMAAAS, demonstrando a importância da efetiva articulação e colaboração entre todas as entidades, quer públicas, quer privadas, que diariamente trabalham em prol das pessoas adultas mais velhas residentes no Concelho de Coimbra, não só através da dinamização de respostas sociais séniores, como também através da implementação de projetos, respostas, soluções e estratégias com vista à melhoria do bem-estar biopsicossocial da população adulta mais velha, acrescentando mais anos à vida, como também mais vida aos anos!

Para a prossecução da sua missão, e em consonância com o N.º 3, do Artigo 42.º do RMAAAS, a CoMPIC arroga como objetivos fundamentais:

- *“Contribuir para a articulação entre o Município de Coimbra e as instituições com competência no apoio à população idosa”;*
- *“Informar, sensibilizar e responsabilizar as famílias e a comunidade sobre os direitos das pessoas idosas”;*
- *“Agilizar os procedimentos para acesso a serviços disponíveis”;*
- *“Promover intervenções alternativas para apoio a pessoas idosas”;*
- *“Intervir em situações que impliquem um perigo potencial para a concretização dos direitos do idoso ou nos casos em que estas pessoas se encontrem desprotegidas, face ao risco, designadamente violência física, psicológica, emocional e sexual, exploração material ou financeira, abandono e negligência”;*
- *“Promover estudos, levantamento e compilação de dados e seu tratamento, no que respeita aos idosos, suas necessidades e direitos, articulando com outras entidades ou projetos existentes, em vista da apresentação de propostas de melhoria das suas condições de vida.”*

Para tal, e conforme estipulado no N.º 1, do Artigo 46.º do RMAAAS, à CoMPIC compete:

- *“Proceder ao levantamento e sinalização dos casos de vulnerabilidade social ou perigo, especialmente em situações em que essas pessoas idosas sejam vítimas de violência”;*

- *“Acompanhar e proceder ao encaminhamento das situações sinalizadas para os serviços competentes”;*
- *“Informar e sensibilizar as pessoas idosas para os seus direitos e meios disponíveis de apoio existentes”;*
- *“Agilizar os procedimentos para o acesso da população idosa a serviços e recursos disponíveis”;*
- *“Prestar apoio, junto de familiares ou cuidadores formais e informais, e divulgar boas práticas de apoio a pessoas idosas, procurando respostas alternativas à negligência e ao abandono”;*
- *“Promover ações e colaborar com a Câmara Municipal e as entidades competentes na identificação de carências, tendo em vista a deteção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afetem os direitos e interesses do idoso e ponham em perigo a sua segurança ou saúde”;*
- *“Colaborar com as entidades competentes na formulação de respostas sociais alternativas e adequadas, incluindo o estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção”;*
- *“Elaborar propostas e recomendações à Câmara Municipal e a outras instituições com competência no apoio à população idosa”.*

De acordo com o disposto no N.º 1, do Artigo 45.º do RMAAAS, a CoMPIC possui a seguinte composição:

- a) *“O Presidente da Câmara Municipal, que preside”;*
- b) *“O Vereador com competências na área da ação social, que assegurará a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos”;*
- c) *“Um representante dos serviços do Instituto de Segurança Social, I. P.”;*
- d) *“Um representante dos serviços de saúde”;*
- e) *“Um representante da Polícia de Segurança Pública”;*
- f) *“Um representante da Guarda Nacional Republicana”;*
- g) *“Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da CoMPIC, atividades de carácter não institucional destinadas a idosos”;*
- h) *“Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que exerçam, na área de competência territorial da CoMPIC, atividades de carácter institucional destinadas a idosos”;*
- i) *“Um representante de organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da CoMPIC, atividades no âmbito da participação cívica e de dignificação da pessoa idosa e que promovam a solidariedade intergeracional”;*
- j) *“Cidadãos que desenvolvam atividade relevante na área do apoio a idosos e que a CoMPIC entenda convidar.”.*

De salientar que, caso assim o entenda, e conforme o estipulado na alínea j), do N.º 1, do Artigo 45.º do RMAAAS, a CoMPIC pode convidar “*Cidadãos que desenvolvam atividade relevante na área do apoio a idosos [...]*”.

Deste modo, com a implementação da CoMPIC pretende-se garantir os direitos das pessoas adultas mais velhas residentes no Concelho de Coimbra, através da mobilização efetiva de diversos organismos e entidades com intervenção, ao nível concelhio, na população idosa, quer seja de carácter institucional, quer de carácter não institucional, sendo para tal fulcral promover-se respostas articuladas em diversas áreas de intervenção multidisciplinar, contribuindo de forma ativa para a dinamização e desenvolvimento social local, nomeadamente no que respeita à prevenção e proteção à pessoa adulta mais velha vulnerável.

Este reforço da articulação e cooperação entre os diversos intervenientes é encarado como fundamental para se alcançar uma intervenção mais ativa e diversificada e com uma amplitude de respostas que seriam inexequíveis caso as diversas problemáticas ao nível do desenvolvimento social local fossem perspetivadas e trabalhadas, por cada uma das entidades, de forma individual.



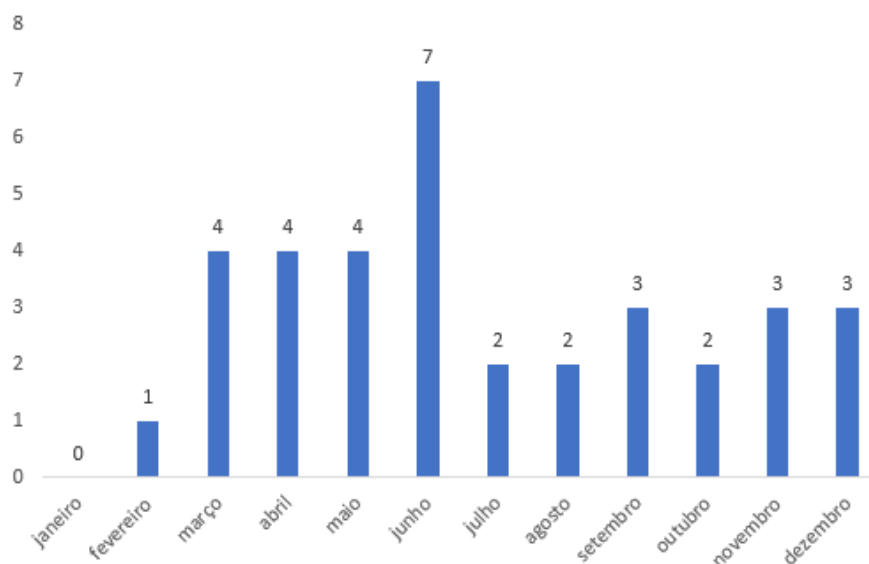
### 3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE COIMBRA

Para a avaliação da execução da CoMPIC foi realizada, não só uma análise da implementação do referido programa/projeto à data de 31 de dezembro de 2023, como também uma caracterização dos titulares de processo, permitindo deste modo à CoMPIC começar a identificar e a analisar os fatores de risco e fatores de proteção mais prevalentes em matéria de maus-tratos e/ou outras situações que coloquem em causa o bem-estar das pessoas adultas mais velhas e, conseqüentemente, traçar linhas estratégicas e mecanismos de prevenção, mitigação e/ou atuação perante qualquer situação que perigüe o bem-estar biopsicossocial das pessoas adultas mais velhas.

#### 3.1. IMPLEMENTAÇÃO ANUAL DA CoMPIC – 2023

No presente tópico, pretende-se efetuar uma avaliação anual da execução da CoMPIC à data de 31 de dezembro de 2023, designadamente no que respeita ao número de processos instaurados, em acompanhamento e arquivados, proveniência das sinalizações, principais motivos que originaram a instauração e arquivamento de processos, bem como as principais diligências encetadas.

**Gráfico 1:** Número mensal de processos instaurados durante o ano de 2023.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

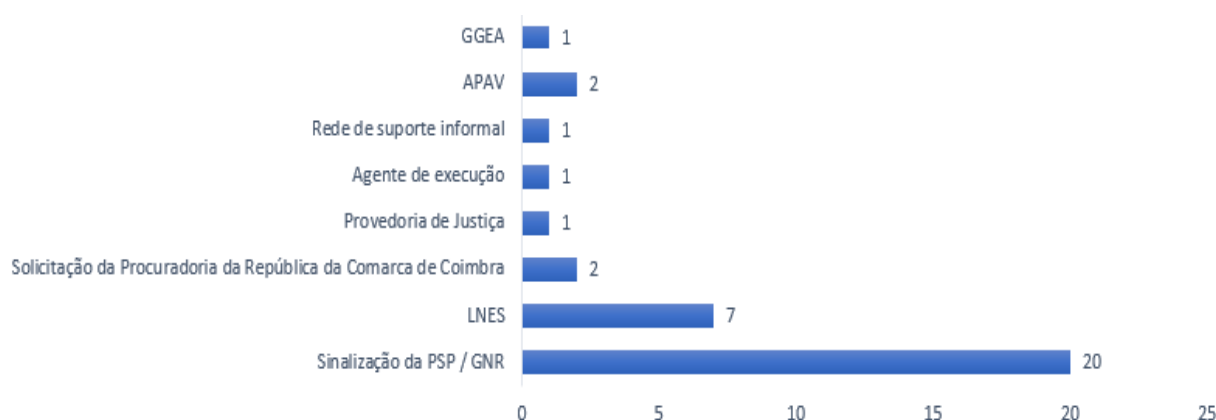
Em 2023, primeiro ano de efetiva implementação da CoMPIC, foram instaurados um total de **35 processos**, correspondendo à abertura de **cerca de 3 processos por mês** (Gráfico 1).

Ainda no seguimento no número de processos instaurados durante o ano de 2023, é de salientar que, à data de 31 de dezembro de 2023, **13 processos tinham sido arquivados (37,1%)** e **22 processos**

**encontravam-se ainda em acompanhamento (62,9%)** uma vez que se entendia que os motivos que originaram a abertura dos processos não tinham sido mitigados ou mesmo eliminados.

Importa ainda ressaltar que, à data de 31 de dezembro de 2023, dos processos que se encontravam em acompanhamento, a maioria encontrava-se numa fase de monitorização, uma vez que a CoMPIC tinha já encetado as diligências entendidas como necessárias e possíveis de serem concretizáveis, atendendo às suas competências, aguardando somente as diligências das entidades oficiais, designadamente da Procuradoria da República da Comarca de Coimbra e do Centro Distrital de Coimbra do Instituto de Segurança Social I.P.

**Gráfico 2:** Proveniência das sinalizações rececionadas e que originaram a instauração de processos durante o ano de 2023.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

Analisando o Gráfico 2, referente à proveniência das sinalizações rececionadas e que originaram a instauração de processos durante o ano de 2023, constata-se que **a maioria das sinalizações tinha origem em Autos de Notícia e Participações (N.º=20)**, respetivamente do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana (GNR) e do Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública (PSP), correspondendo a 57,1% do total de sinalizações.

Seguidamente, foram as **sinalizações provenientes da Linha Nacional de Emergência Social - Linha 144 (N.º=7)** as mais prevalentes, correspondendo a 20,0% do total de sinalizações.

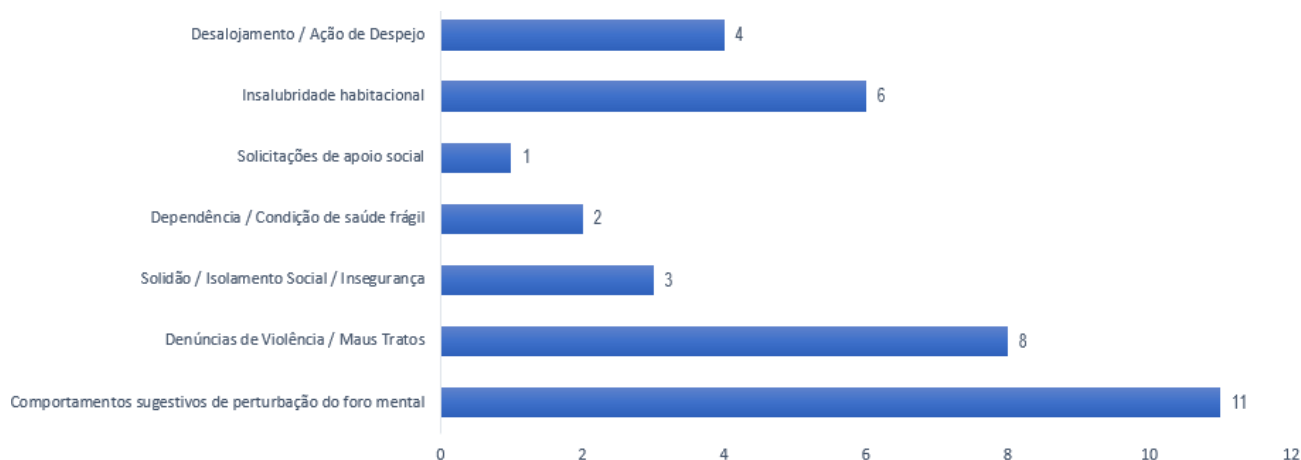
Nesse âmbito, importa salientar que, com a concretização das transferências de competências para a Autarquia no domínio da Ação Social, ocorrida a 03 de abril de 2023, a CoMPIC passou a ser a estrutura recetora de todas as sinalizações que envolviam pessoas adultas mais velhas em situação de vulnerabilidade social, assumindo a responsabilidade de proceder à sua análise e triagem, deliberando sobre a eventual necessidade de abertura de processo na CoMPIC ou encaminhá-las para a Divisão de Ação Social da Câmara Municipal e/ou para outras entidades concelhias.

Deste modo, com a definição do procedimento supramencionado, a CoMPIC passou a ter conhecimento de todas as pessoas adultas mais velhas sinalizadas às entidades pela situação de vulnerabilidade social



em que se encontravam, permitindo a construção de uma base de dados que possibilita, a curto e médio prazo, a georreferenciação e monitorização destas mesmas pessoas.

**Gráfico 3:** Principais motivos que originaram a instauração de processos durante o ano de 2023.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

Relativamente aos principais motivos que originaram a instauração de processos durante o ano de 2023 (Gráfico 3), é possível verificar que a **CoMPIC instaurou 35 processos relativos a pessoas que, por motivos distintos, viram o seu bem-estar biopsicossocial comprometido**, sendo de se destacar:

- **Comportamentos sugestivos de perturbação do foro mental** (N.º=11), correspondendo a 31,4% do total de processos instaurados;
- **Denúncias de situações de violência/maus-tratos, independentemente da sua natureza** (N.º=8), correspondendo a 22,9% do total de processos instaurados;
- **Situações de insalubridade habitacional** (N.º=6), correspondendo a 17,1% do total de processos instaurados;
- **Situações de desalojamento ou ações de despejo que envolviam pessoas adultas mais velhas** (N.º= 4), correspondendo a 11,4%.

Ainda neste âmbito, importa ressaltar que, internacionalmente, a violência contra as pessoas adultas mais velhas tem sido classificada em diferentes tipos, de acordo com a sua natureza, englobando violência física, violência psicológica ou emocional, violência sexual, negligência, violência económica ou financeira e abandono. No entanto, segundo a literatura, é preciso ter em conta que quase nunca estes tipos de violência surgem isoladamente, pelo que, geralmente, uma pessoa adulta mais velha quando é vitimada nunca o é apenas num dos tipos de violência, mas na combinação de um, dois, três ou todos os tipos de violência.

E, de facto, durante o ano de 2023, dos 8 processos instaurados por denúncias de situações de violência/maus-tratos, foi evidente a existência, sobretudo, de **relatos de violência física, violência**

**psicológica ou emocional e violência económica ou financeira, sendo que, em geral, estiveram presentes, de forma combinada, pelo menos duas tipologias de violência.**

Por fim, importa ressaltar que, atendendo ao total de processos instaurados durante o ano de 2023, foi evidente, para cada situação, **a presença, de forma cumulativa, de mais do que um motivo que despoletou a instauração de processo**, designadamente:

- Sinalizações de insalubridade habitacional, com presença por parte dos titulares de processo de, por exemplo, comportamentos sugestivos de perturbação do foro mental, carência socioeconómica, isolamento social, grau de independência que não lhes permitia executar a higiene habitacional sem ajuda de outrem, entre outros;
- Comportamentos sugestivos de perturbação do foro mental, com presença de, por exemplo, ausência ou escassez de retaguarda institucional e/ou familiar, ausência de acompanhamento clínico de forma regular, grau de independência que não lhes permitia executar as Atividades de Vida Diária (AVD's) sem ajuda de outrem, entre outras;
- Sinalizações de situações de isolamento social, com presença por parte dos titulares de processo de, por exemplo, sensação de insegurança, sentimentos de solidão não desejada, grau de independência que não lhes permitia executar as Atividades de Vida Diária (AVD's) sem ajuda de outrem, presença de patologias crónicas e incapacitantes, entre outras.

**Gráfico 4:** Principais diligências encetadas durante o ano de 2023.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

No que respeita às diligências encetadas no sentido de mitigar ou eliminar as situações que despoletaram a instauração de processos durante o ano de 2023 (Gráfico 4), é possível destacar, sobretudo:

- **Articulação interinstitucional** (N.º=22, correspondendo a 62,9% do total de diligências), designadamente com:
  - Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que, no âmbito da dinamização de respostas sociais para a população idosa, prestavam apoio aos titulares de processo;

- Centros ou Extensões de Saúde que atuavam na área de residência dos titulares de processo;
  - Procuradoria da República da Comarca de Coimbra;
  - Centro Distrital de Coimbra do Instituto de Segurança Social I.P.;
  - Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana (GNR) ou Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública (PSP);
  - Gabinete de Coimbra da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV);
  - Comissões Sociais de Freguesia;
  - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).
- **Esclarecimentos e articulação com a rede de suporte informal** (N.º=16, correspondendo a 45,7% do total de diligências), com o intuito de apurar a situação sociofamiliar dos titulares de processo, bem como para fornecer informações solicitadas pelos familiares, designadamente relativas ao Estatuto do Cuidador Informal, Regime Jurídico do Maior Acompanhado, às respostas sociais existentes para a população idosa, entre outras;
  - **Realização de visitas domiciliárias** (N.º=14, correspondendo a 40,0% do total de diligências), sobretudo nas situações de insalubridade habitacional, comportamentos sugestivos de perturbação do foro mental, denúncias de situações de violência/maus-tratos e isolamento social ou solidão não desejada;
  - **Encaminhamento para a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra** (N.º=9, correspondendo a 25,7% do total de diligências), com o intuito de, designadamente, se proceder à instauração de processo de Regime Jurídico do Maior Acompanhado e/ou a um eventual apuramento das situações expostas em matéria criminal;
  - **Encaminhamento para programas municipais dinamizados pelo Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo** da Câmara Municipal de Coimbra (N.º=8, correspondendo a 22,9% do total de diligências), especialmente para o Programa Municipal Voz Amiga – Serviço de Teleassistência para Idosos.

**Gráfico 5:** Motivos que originaram o arquivamento de processos durante o ano de 2023.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

Por fim, importa ressaltar que, os principais motivos que originaram o arquivamento de processos durante o ano de 2023 (Gráfico 5) foram sobretudo devido à(ao):

- **Integração dos titulares de processo em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas** (N.º=3), correspondendo a 23,1% do total de processos arquivados;
- **Falecimento dos titulares de processo** (N.º=3), correspondendo a 23,1% do total de processos arquivados;
- **Realojamento dos titulares de processo** (N.º=2), correspondendo a 15,4% do total de processos arquivados;
- **Integração dos titulares de processo em programas municipais** (N.º=2), designadamente no Programa Municipal Voz Amiga – Serviço de Teleassistência para Idosos, correspondendo a 15,4% do total de processos arquivados.

### 3.2. ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO PROMOVIDAS PELA CoMPIC – 2023

No âmbito das competências da CoMPIC, e em estreita articulação com o grupo de trabalho das Pessoas Idosas da Rede Social de Coimbra, foi organizada a iniciativa **“Encruzilhadas da Violência Contra as Pessoas Adultas Mais Velhas”**, como forma de assinalar o **Dia Mundial da Consciencialização da Violência contra a Pessoa Idosa**, instituído em 2006 pela Rede Internacional para a Prevenção do Abuso à Pessoa Idosa (*“The International Network for the Prevention of Elder Abuse”*) e que é comemorado, anualmente, a 15 de junho.



**ENCRUZILHADAS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS ADULTAS MAIS VELHAS**

**15 junho**

**CASA MUNICIPAL DA CULTURA 14:15**

dia mundial da consciencialização da **VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**

INSCRIÇÃO GRATUITA, MAS OBRIGATORIA PARA O EMAIL: [oppe@cm-coimbra.pt](mailto:oppe@cm-coimbra.pt)

CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | GABINETE DE GERONTOLOGIA E ENVELHECIMENTO ATIVO | REDE SOCIAL COIMBRA | CoMPIC



**ENCRUZILHADAS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS ADULTAS MAIS VELHAS**

**15 junho**

**CASA MUNICIPAL DA CULTURA 14:00**

**PROGRAMA**

**14:30 INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**16:15 REUNIÃO DE ABERTURA**  
 Ana Simões – Registo do Ministério Público Coordenadora da Câmara de Coimbra  
 Frederico Rodrigues – Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social da Câmara Municipal de Coimbra  
 Amélia Costa – Chefe do Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Coimbra

**16:30 DEBATE**  
**VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS ADULTAS MAIS VELHAS**  
 Ana Simões – Registo do Ministério Público Coordenadora da Câmara de Coimbra  
 Natália Cardosa – Diretora do Gabinete de Apoio à Violência de Coimbra – Associação Promotora de Apoio à Violência  
 Célia Ina Duarte – Psicóloga do Programa SOS Pessoa Idosa – Psicóloga do Projeto de Apoio  
 Artur Loureiro – Comissário do Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública  
 César Mendes – Médico-Legista do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

**16:45 DEBATE**  
**LANÇAMENTO DO CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO "TENSÃO VELHAS, O QUE É ISSO?"**  
 Ana Cortes Vaz – Vice-presidente com o Pelouro da Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra

**17:00 REUNIÃO DE ENCERRAMENTO**  
 Ana Cortes Vaz – Vice-presidente com o Pelouro da Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra

dia mundial da consciencialização da **VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**

INSCRIÇÃO GRATUITA, MAS OBRIGATORIA PARA O EMAIL: [oppe@cm-coimbra.pt](mailto:oppe@cm-coimbra.pt)

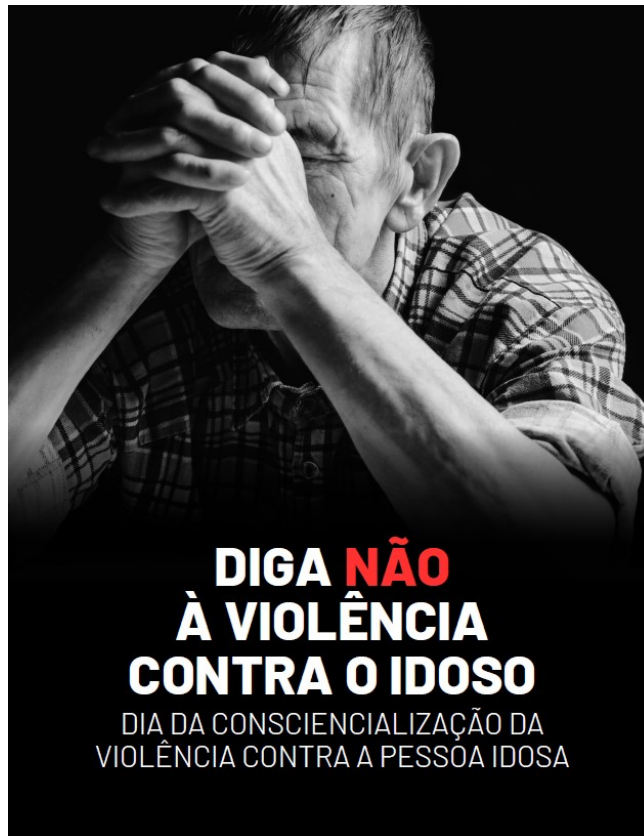
CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | GABINETE DE GERONTOLOGIA E ENVELHECIMENTO ATIVO | REDE SOCIAL COIMBRA | CoMPIC

Com esta iniciativa pretendeu-se, sobretudo, sensibilizar a comunidade em geral para a problemática da violência contra as pessoas adultas mais velhas, debatendo questões essenciais como a prevalência e incidência do fenómeno no Concelho de Coimbra, os principais fatores de risco e fatores de proteção associados, as metodologias de sinalização e de intervenção, entre outras, proporcionando ainda momentos de reflexão entre todos os participantes.

Concomitantemente, pretendeu-se ainda que esta iniciativa fosse um apelo para que as instituições, bem como as pessoas adultas mais velhas e seus familiares tivessem um papel mais ativo por todas as causas que dignificassem o envelhecimento e as pessoas adultas mais velhas.

Como tal, a CoMPIC desafiou as entidades do setor não lucrativo que desenvolvem respostas sociais séniores e/ou atividades ou projetos de carácter não institucional destinados a pessoas adultas mais velhas a realizarem, juntamente com os seus colaboradores, com os elementos da direção e com os seus clientes/utentes e respetivos familiares, pequenos clips de vídeos de sensibilização relativos a esta problemática da violência contra as pessoas adultas mais velhas.

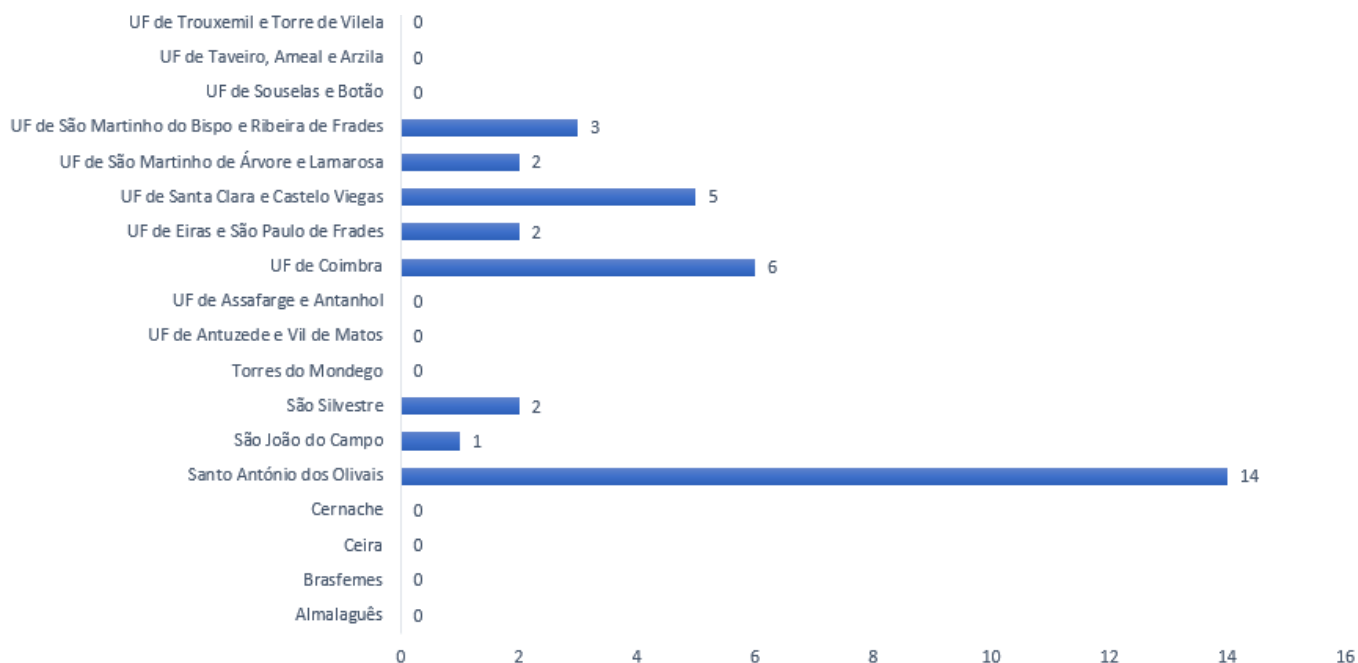
O objetivo final foi a elaboração da **campanha de sensibilização “Tornar Visível o [in]Visível”**, através de um vídeo educacional e de consciencialização sobre a violência contra as pessoas adultas mais velhas, tendo por base todos os clips de vídeos realizados pelas entidades, a qual foi lançada no dia 15 de junho de 2023 durante a iniciativa “Encruzilhadas da Violência Contra as Pessoas Adultas Mais Velhas”.



### 3.3. CARACTERIZAÇÃO DOS TITULARES DE PROCESSO DA CoMPIC – 2023

No presente tópico, pretende-se efetuar uma caracterização dos titulares de processo da CoMPIC, à data de 31 de dezembro de 2023, segundo alguns dados sociodemográficos.

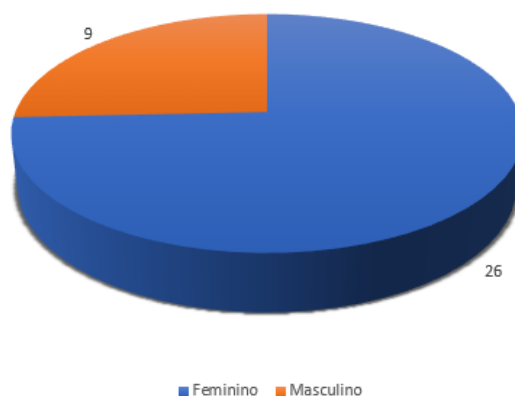
**Gráfico 6:** Caracterização dos titulares de processo, segundo a área de residência.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

No que respeita à caracterização dos titulares de processos instaurados durante o ano de 2023 (Gráfico 6), é possível apurar que um **número bastante expressivo de processos foi relativo a pessoas residentes na freguesia de Santo António dos Olivais** (N.º=14), correspondendo a 40,0% do total de titulares de processo.

**Gráfico 7:** Caracterização dos titulares de processo, segundo o género.



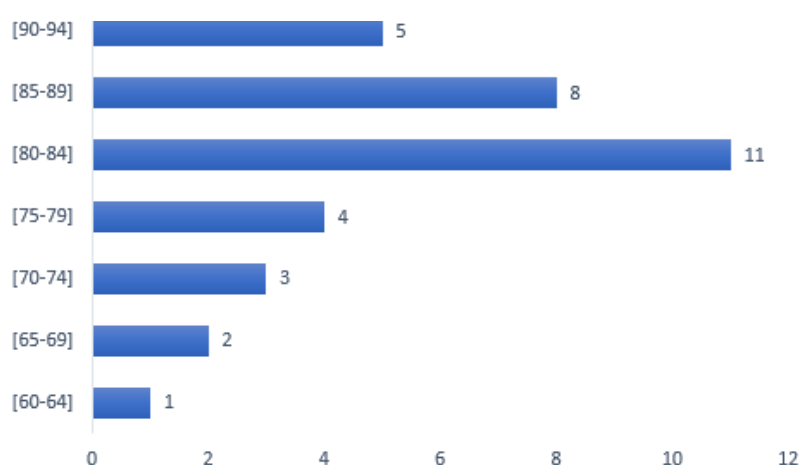
Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.



Relativamente à caracterização dos titulares de processo de acordo com o género, é possível observar que a **maioria das pessoas eram do género feminino** (N.º=26), correspondendo a 74,3% do total de titulares de processo (Gráfico 7).

Porém, é de salientar que, do total dos 35 processos instaurados, 4 processos eram relativos a casais de idosos, porém foi atribuída a titularidade de processo a apenas um elemento do casal, de acordo com o maior grau de vulnerabilidade e/ou o seu contributo para o cabal esclarecimento/resolução da situação, pese embora todo o planeamento e intervenção tenha sido construído tendo em conta ambos os elementos do casal.

**Gráfico 8:** Caracterização dos titulares de processo, segundo o grupo etário.

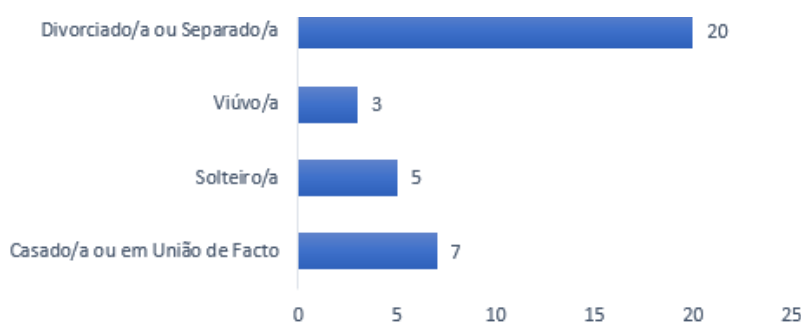


Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

Quanto à caracterização dos titulares de processo segundo o grupo etário, e analisando o Gráfico 8, é evidente a existência de um **maior número de processos instaurados cujos titulares de processo tinham 80 ou mais anos de idade** (N.º=24), correspondendo a 68,6% do total de titulares de processo.

É de salientar que, **o titular de processo com mais idade tinha 95 anos e o titular de processo com menos idade tinha 64 anos.**

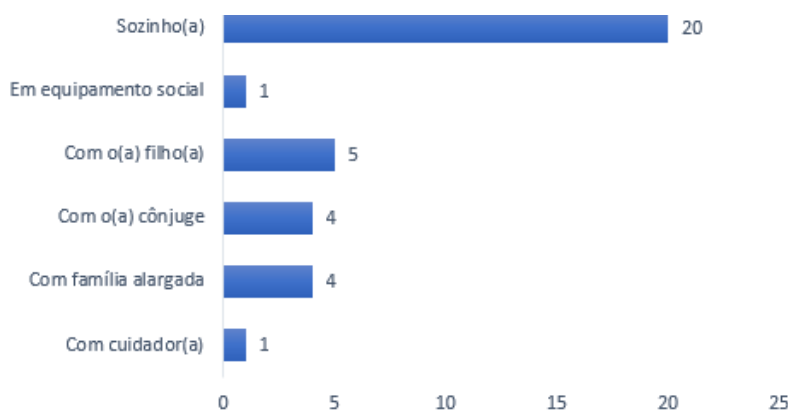
**Gráfico 9:** Caracterização dos titulares de processo, segundo o estado civil.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

No que respeita à caracterização dos titulares de processo segundo o estado civil, é possível apurar que, do total de processos instaurados, **a maioria foi relativo a pessoas divorciadas ou separadas** (N.º=20), correspondendo a 57,1% do total de titulares de processo (Gráfico 9).

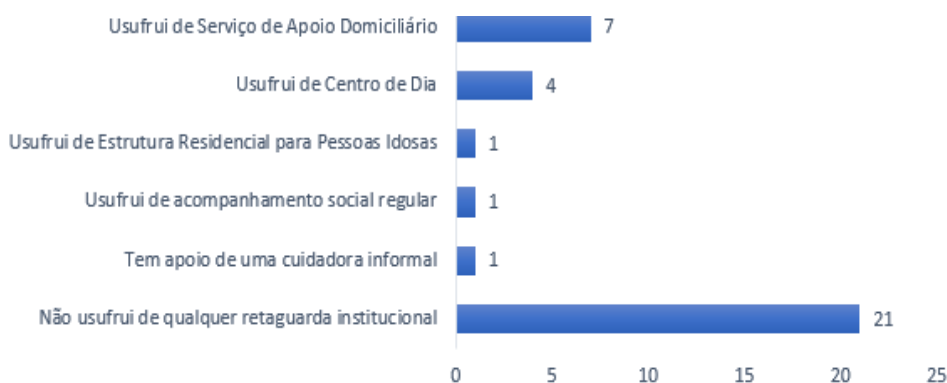
**Gráfico 10:** Caracterização dos titulares de processo, segundo a vivência diária aquando da sinalização.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

Relativamente à vivência diária dos titulares de processo, é de destacar que **a maioria das pessoas vivem sozinhas** (N.º=20), correspondendo a 57,1% do total de titulares de processo (Gráfico 10).

**Gráfico 11:** Caracterização dos titulares de processo, segundo a existência de retaguarda institucional.



Fonte: Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, 31 de dezembro de 2023.

Por fim, quanto à caracterização dos titulares de processo segundo a existência de retaguarda institucional, através da análise ao Gráfico 11, é possível constatar que, do total de processos instaurados, **a maioria foi relativo a pessoas que não usufruíam de qualquer retaguarda institucional** (N.º=21), correspondendo a 60,0% do total de titulares de processo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CoMPIC encontra-se em efetiva implementação desde novembro de 2022, desenvolvendo desde então um trabalho que se considera fulcral na prevenção, sensibilização e intervenção em situações que comprometam a concretização dos direitos das pessoas adultas mais velhas residentes no Concelho de Coimbra, encontrando-se a dar, como tal, os seus primeiros passos na definição de linhas estratégicas e de mecanismos de prevenção, mitigação e/ou de atuação perante qualquer situação que perigues o bem-estar biopsicossocial das pessoas idosas.

Durante o ano de 2023, a CoMPIC instaurou um total de 35 processos, dos quais 22 processos transitaram para 2024 para continuação do acompanhamento entendido como necessário, uma vez que se entendia que os motivos que originaram a abertura dos processos não tinham sido mitigados ou mesmo eliminados.

Através da análise do presente documento foi bastante perceptível que a maioria das sinalizações tinha origem em Autos de Notícia e Participações das forças policiais, seguida das sinalizações provenientes da Linha Nacional de Emergência Social - Linha 144.

Durante o ano de 2023, constatou-se ainda uma diversidade de situações, bastante distintas por sinal, que ocasionaram a instauração de processos na CoMPIC, destacando-se sobretudo os comportamentos sugestivos de perturbação do foro mental, denúncias de situações de violência/maus-tratos, independentemente da sua natureza, situações de insalubridade habitacional e situações de desalojamento ou ações de despejo que envolviam pessoas adultas mais velhas.

Concomitantemente, da análise aos dados apresentados no presente documento foi ainda possível apurar uma tendência no perfil dos titulares de processo, os quais na sua maioria eram pessoas do género feminino, com 80 ou mais anos de idade, que se encontravam divorciadas ou separadas, a viverem sozinhas e sem retaguarda institucional.

Face ao exposto ao longo do presente “Relatório Anual de Avaliação da Execução – 2023” da CoMPIC importa refletir sobre a importância que a mobilização efetiva de diversos organismos e entidades com intervenção, ao nível concelhio, na população idosa, quer seja de carácter institucional, quer de carácter não institucional, tem na promoção de respostas articuladas em diversas áreas de intervenção multidisciplinar, contribuindo de forma ativa para a dinamização e desenvolvimento social local, nomeadamente no que respeita à prevenção e proteção à pessoa adulta mais velha mais vulnerável.

E, efetivamente, parece bastante evidente que o reforço da articulação e cooperação entre os diversos intervenientes de parcerias proporciona uma intervenção mais ativa e diversificada e com uma amplitude de respostas que seriam inexecutáveis caso as diversas problemáticas fossem perspetivadas e trabalhadas, por cada uma das entidades, de forma individual.